

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2001



Série

Número 10

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
*Avisos*

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO  
E FINANÇAS****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o então Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Dezembro de 2000 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar vago na categoria de Técnico Principal, da carreira Técnica, para o quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 2-A/97/M de 29 de Janeiro, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 14/99/M de 30 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº. 204/98, de 16/8 e Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga – 9004-528 Funchal.
- 5 - Requisitos especiais de admissão:  
De entre Técnicos de 1ª. Classe, com bacharelato em Gestão, com pelo menos três anos na respectiva categoria.
- 6 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº. 112/90, de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e da Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
  - 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - 7.2 - Habilitações literárias.
  - 7.3 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - 7.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerias de admissão ao concurso.
- 8 - Documentos: Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.
  - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos ou cinco anos.
  - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 9 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.
- 10 - Métodos de Selecção:
  - a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, classificação de serviço, experiência profissional anterior, formação profissional complementar.
- 11 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 16 - Constituição do Júri:
 

Presidente:

  - Dr<sup>a</sup>. Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Vogais efectivos:

  - Dr<sup>a</sup>. Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
  - Dr<sup>a</sup>. Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Vogais suplentes:

  - Dr<sup>a</sup>. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos.

- Dr. Nuno Eduardo Matos Natividade, Chefe de Divisão de Cadastro e Inventário.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, de 8 de Janeiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Dezembro de 2000 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, para o quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/99/M de 30 de Outubro.
- 2 - Legislação Aplicável:  
O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º. 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º. 427/89 de 7/12, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 2/90/M de 2/3 e alterado pelo Decreto-Lei n.º. 407/91, de 17/10, e pelo Decreto-Lei n.º. 218/98 de 17/07, Decreto-Lei n.º. 404-A/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 49/99 de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade do concurso:  
O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho:  
O Local de trabalho situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-527 Funchal.
- 5 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º. 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 6 - Requisitos de admissão:
  - 6.1 - Gerais – Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º. 2 do art.º. 29.º. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
  - 6.2 - Especiais – Ser Assistente Administrativo Principal, com o mínimo de três anos na respectiva carreira.
- 7 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º. 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e

Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

- 8 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
  - 8.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, Código Postal e número de Telefone).
  - 8.2 - Habilitações literárias.
  - 8.3 - Experiência Profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para os lugares a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
  - 8.4 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - 8.5 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - 8.6 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 9 - Documentos: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.
  - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
  - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.
- 11 - Método de Selecção:
  - a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação

profissional complementar e classificação de serviço.

- 12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 17 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr<sup>a</sup>. Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Vogais efectivos:

- Fernanda Maria Rodrigues Ferreira Andrade, Chefe de Departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Alexandra de Jesus Faria Gomes, Chefe de Repartição do Gabinete da Zona Franca.

Vogais suplentes:

- Marília Teodora Ferreira de Sousa Sá, Chefe de Secção.
- Lídia Paula Moniz Abreu, Chefe de Secção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de Janeiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Dezembro de 2000 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar na categoria de Coordenador Especialista, da carreira de coordenador, para o quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/99/M de 30 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do art.º 33 do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-

A/97/M de 29 de Janeiro e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/99/M de 30 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Conteúdo funcional: Ao Coordenador Especialista compete genericamente orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas no Gabinete de apoio directo ao Secretário Regional do Plano e Finanças em conformidade com as respectivas atribuições.
- 5 - Local de trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças - Avenida Arriaga, 9 004-528 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 470 da categoria de Coordenador Especialista, da carreira de Coordenador, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, do grupo de pessoal de chefia, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1 - Gerais – Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 7.2 - Especiais – Ser Coordenador, com o mínimo de três anos na respectiva carreira.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Experiência Profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem da Secretaria Regional do Plano e da Finanças.

11 - Métodos de selecção.  
Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Classificação de serviço, experiência profissional anterior, formação profissional complementar.

12 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

16 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.<sup>a</sup> Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Passos Fernandes, Chefe de Departamento de Vencimentos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Henrique José Soares Freitas, Coordenador Especialista.

Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.
- Dr.<sup>a</sup> Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de Janeiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Aviso

Por despacho de 11 de Dezembro de 2000, do Director Regional do Ambiente:

- ANAMARIAFRANCO MACEDO autorizada, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2000, a desempenhar funções de secretariado, nos termos e condições estabelecidas no artigo 35º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 8 de Janeiro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

Por despacho de 27 de Dezembro de 2000 do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

ÉLIA DA CONCEIÇÃO SARDINHA ABREU autorizada, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2001, a desempenhar funções de Secretariado em apoio ao Director Regional do Saneamento Básico, nos termos e condições estabelecidas no artigo 35º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 29 de Dezembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

Por despacho de 7 de Dezembro de 2000 do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

IOLANDA BARROS DE ANDRADE RODRIGUES autorizada, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2000, a desempenhar funções de Secretariado em apoio ao Director Regional do Saneamento Básico, nos termos e condições estabelecidas no artigo 35º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 29 de Dezembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONALDE FLORESTAS

### Despacho

Por despacho publicado no Jornal Oficial n.º 235 II Série de 11 de Dezembro de 2000, foi designada, para exercer as funções de secretariado, a Assistente Administrativo Ana Paula Marques Nóbrega.

Determino a cessação das referidas funções, a partir de 2000-12-31.

Direcção Regional de Florestas, 29 de Dezembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Conceição Rocha da Silva

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 343\$00 - 1.71 Euros (IVA incluído)